

Lei n.º 455/92

Reaposta a Tabela de Cargos  
Comissionados e Funções Gra-  
tificadas da Prefeitura Mu-  
nicipal de São José do Divi-  
e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do  
Divi-MS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal  
Sanções a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal,  
autorizado a reapostar a Tabela de Cargos Co-  
mmissionados e Funções Gratificadas correspon-  
dentes da Prefeitura Municipal de São José do  
Divi para os valores a seguir:

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1 (Cargo de Confiança um)	R\$ 5.355.856,00
CC-2 (Cargo de Confiança dois)	R\$ 4.205.232,00
CC-3 (Cargo de Confiança três)	R\$ 3.168.288,00
CC-4 (Cargo de Confiança quatro)	R\$ 2.112.192,00

FL-1 (Função gratificada um)	R\$ 1.083.456,00
FL-2 (Função gratificada dois)	R\$ 749.664,00
FL-3 (Função gratificada três)	R\$ 519.840,00
FL-4 (Função gratificada quatro)	R\$ 355.680,00

Art. 2.º - Para atender as despesas  
decorrentes do disposto no artigo anterior, fica  
o Prefeito Municipal autorizado a abrir por de-  
creto crédito suplementar no valor necessário para  
cobertura das diversas dotações de orçamento vi-  
gente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Confirmação Lei n.º 455/92  
de sua publicação, com efeito retroativo a  
1.º de Setembro de 1992, revogadas as disposições  
em contrário.

Decisão Municipal de São José do Rio Preto,  
15 de Setembro de 1992.

O Prefeito:IVALDO F. DE SIQUEIRA